



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.227, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.000.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.955, de 15 de junho de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 2.000.000,00 (dois milhão de reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa: 829
Orgao: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Funcao: 20 Agricultura
Subfuncao: 606 Extensao Rural
Programa: 0352 MELHORIA URBANA
Projeto/Atividade: 1257 PAV. ASFÁLTICA/BASÁLTICA/INTER-TRAVADA-DISTRITOS
Categoria: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso: 1106 CONVÊNIO DAER/RS
Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o convênio descrito no artigo primeiro da Lei Municipal nº 4.955, de 15 de junho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 049
e publicado (a)
Em 15/06/2010
